

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 1107-2025/DICAF**

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE, Secretária de Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ROGERIA APARECIDA SABINO DE ALMEIDA, para exercer, a partir de 15 de abril de 2025, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Governo. Palácio dos Tropeiros, 15 de abril de 2025.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE

Secretária de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 15 de abril de 2025

Luis Santos Pereira Filho - Presidente

**PORTARIA N.º 140/2025 (Dispõe sobre exoneração)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 15/04/2025, a Senhora Carla Cristina Pavanato, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 008/2025 de 02/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 15 de abril de 2025

Luis Santos Pereira Filho - Presidente

**PORTARIA N.º 141/2025 (Dispõe sobre exoneração)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 15/04/2025, a Senhora Victoria Binder Echeverria, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 007/2025 de 02/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 15 de abril de 2025

Luis Santos Pereira Filho - Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 551 DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

Dá nova redação aos §§2º, 3º e 5º ao art. 105 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba

Projeto de Resolução nº 17/2025, da Mesa da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os §§2º, 3º e 5º do art. 105 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105. ....

§2º O autor do requerimento já destacado, observado sempre o intervalo de uma sessão, poderá solicitar verbalmente a sua inversão de pauta, não comportando discussão da solicitação e, caso aprovada pelo Plenário.

§ 3º Em cada sessão ordinária, somente será admitido 02 (dois) pedidos de inversão de pauta de requerimento.

§ 4º.....

§ 5º Os requerimentos poderão ser destacados somente pelo seu autor, mediante chamada nominal dos Vereadores realizada pelo Secretário.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 15 de abril de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

**LEI Nº 13.186, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Institui o selo "Empresa Amiga da Empregabilidade" no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 309/2024, do Executivo.

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sorocaba, o selo "Empresa Amiga da Empregabilidade", com a finalidade de incentivar, promover e desenvolver o setor de trabalho, empregabilidade e qualificação profissional, visando:

I - fomentar a geração de empregos e renda no Município;

II - promover a qualificação profissional em parceria público-privada;

III - reconhecer as empresas comprometidas com a empregabilidade e a qualificação profissional na cidade de Sorocaba;

IV - implementar os requisitos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, conforme descrito nos itens 8.1, 8.2, 8.4, entre outros, do documento da ONU “O Brasil e a Agenda 2030 - Rumo aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”;

V - proporcionar emprego decente, promover o empreendedorismo e valorizar a criatividade e a inovação, conforme o ODS 8.3, que incentiva a formalização e o crescimento de micro, pequenas e médias empresas;

VI - dar atenção especial ao trabalho para grupos sociais específicos, como mulheres, pessoas com deficiência, jovens, pessoas LGBTQIA+ e pessoas com mais de 50 anos (ODS 8.5, 8.6 e 8.a);

VII - promover a criação de empregos e a valorização da cultura, respeitando os direitos trabalhistas e incentivando o turismo sustentável (ODS 8.9).

CAPÍTULO II

DO SELO "EMPRESA AMIGA DA EMPREGABILIDADE"

Art. 2º O selo “Empresa Amiga da Empregabilidade” (SEADE) tem por objetivo fomentar a geração de empregos e renda no Município e reconhecer publicamente as empresas que se comprometem com a abertura de vagas, através de projetos e programas realizados pela Secretaria Municipal de Empregabilidade de Sorocaba, em colaboração com suas Secretarias.

Art. 3º Poderão ser inscritas no selo “Empresa Amiga da Empregabilidade” as pessoas jurídicas que

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2025/2028**

Alexandre da Horta (Solidariedade)

Caio Oliveira (Republicanos)

Cícero João (AGIR)

Cláudio Sorocaba (PSD)

Cristiano Passos (Republicanos)

Dylan Dantas (PL)

Fábio Simoa (Republicanos)

Fausto Peres (Podemos)

Fernanda Garcia (PSOL)

Fernando Dini (PP)

Henri Arida (MDB)

Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)

Izídio de Brito (PT)

João Donizeti (UNIÃO)

Jussara Fernandes (Republicanos)

Pr. Luis Santos (Republicanos)

Rafael Militão (Republicanos)

Raul Marcelo (PSOL)

Roberto Freitas (PL)

Rodolfo Ganem (Podemos)

Rogério Marques (AGIR)

Silvano Júnior (Republicanos)

Tatiane Costa (PL)

Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luis Santos - Republicanos

1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos

2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD

3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos

1º Secretário: Fausto Peres - Podemos

2º Secretário: João Donizeti - União

3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

**PORTARIA N.º 135/2025**

(Dispõe sobre designação)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar HENRIQUE RODRIGUES DE MELO para exercer, em caráter de substituição e, de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Diretor de Divisão de Apoio Interno, enquanto perdurar o afastamento de Filomena Salaki Pinto, a partir de 05/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 09 de abril de 2025.

Luis Santos Pereira Filho - Presidente

**PORTARIA N.º 136/2025**

(Dispõe sobre exoneração)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10/04/2025, o Senhor Gilberto de Souza Sala, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 055/2025 de 14/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 10 de abril de 2025

Luis Santos Pereira Filho - Presidente

**PORTARIA N.º 137/2025**

(Dispõe sobre retificação)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 131/2025, onde leu-se na Publicação do Jornal: “Sorocaba, 10 de abril de 2025”, leia-se: “Sorocaba, 28 de março de 2025”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 11 de abril de 2025.

Luis Santos Pereira Filho - Presidente

**PORTARIA N.º 138/2025**

(Dispõe sobre exoneração)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 14/04/2025, o Senhor JULIO CESAR CORREA, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 060/2025 de 20/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 14 de abril de 2025

Luis Santos Pereira Filho - Presidente

**PORTARIA N.º 139/2025**

(Dispõe sobre nomeação)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Robert Adriano de Menezes, RG nº 55.820.558-6, para exercer a partir de 15/04/2025 o cargo de Assessor Parlamentar.



Autenticar este documento em <https://sistemas.camarasorocaba.sp.gov.br/validador> com o identificador 380032003300300031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>